

Câmara Municipal de Pojuca - Bahia

Sexta-feira, 01 de Outubro de 2021 - Pag.3 - Ano IX - Nº 140



CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA



SECRETARIA DA CÂMARA

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Pojuca-BA
Publicado em: 23.000
Funcionario (a)

Acrescenta e revoga dispositivos do texto da Lei Orgânica Municipal, na forma que indica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 34, CAPUT E § 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Art.10, da Lei Orgânica Municipal, o Inciso XXIX, a seguir:

"Art. 10

XXIX – celebrar convênios, acordos, consórcios, contratos, ajustes e instrumentos congêneres com outros entes federativos, com instituições públicas e privadas ou entidades representativas da comunidade para planejamento, execução de projetos, leis, serviços e decisões, independente de autorização legislativa."

Art. 2º - Fica revogado o § 2º, do Art. 3º, da Lei Orgânica Municipal, por força da independência dos Entes Federativos, tal qual ratificado nos termos da ADIn nº 0000538-54.2009.8.05.0000-0:

"Art. 3° - ... [...] § 2° - REVOGADO

Art. 3º - Fica revogado o inciso IV, do Art. 26, da Lei Orgânica Municipal, por força da independência dos Entes Federativos, tal qual ratificado nos termos da ADIn nº 0000538-54.2009.8.05.0000-0:

"Art. 26 - ...

[...]

IV - REVOGADO



Página 1 de 2







Câmara Municipal de Pojuca - Bahia

Sexta-feira, 01 de Outubro de 2021 - Pag.4 - Ano IX - Nº 140



CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

nuca ACM fid. Edvaldo Signeira Guimariou, S.N. Centro, Pojuca Ta., Cep. 48. Francisca, 1711 3845-3045 (2010) NPJ, 15-343-573-0801-207



SECRETARIA DA CÂMARA

Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA-BAHIA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE THIERES SIQUEIRA GONÇALVES

PRESIDENTE

MOISES MONTEIRO CUSTÓDIO VICE-PRESIDENTE

JOCELITO GRILO DE SANTANA 1º SECRETÁRIO

JOÃO PAULO NERY DA SILVA 2º SECRETÁRIO

Página 2 de 2

